



Diário Oficial

Cidade de Paracambi
Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira



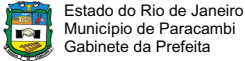
Dezembro
Vermelho
Mês de
conscientização
contra AIDS

Ano III

Paracambi, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Edição 1476

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.771, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Dispõe sobre a alteração na Lei nº 1.643/2022, para regulamentar os cargos de auxiliar de serviços diversos e secretário, e dá outras providências”.
Autor: Mesa Executiva

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 6º, para que passe a constar a seguinte redação:

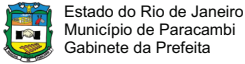
Art.6º -

Parágrafo Único: Ficam mantidos os 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Diversos e 01 (um) Cargo de Secretário, conforme resolução 001/98, cujas as atribuições constaram no anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.772, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Dispõe sobre a denominação da Rua Ivanete Ferreira da Rosa Marques, localizado no bairro Lages no município de Paracambi, e dá outras providências”.

Autores: Aline Otília Soares Ferreira Benevenuto (Vereadora) e AdeCarlos de Carvalho Vieira (Vereador)

Art. 1º - Fica denominado o logradouro como Rua Ivanete Ferreira da Rosa Marques, localizado no bairro Lages, com extensão de 544,00 metros, latitude = 22º38'0.36 - s e Longitude - 43º42'35.89"0 e término latitude = - 22º37'53.70"S e longitude = 43º42'18.30"0.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da comunidade sobre a referida denominação, por meio de confecção de placas para exposição.

Art. 3º - As despesas com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a parti da sua data de publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.773, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Dispõe sobre a alteração do art. 3º do da lei nº 1724/2024, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º e seu parágrafo único da lei 1724/2024, passando a constar o seguinte:

Art. 2º - Fica criada a função gratificada de Procurador Geral Legislativo a ser exercida exclusivamente por Procurador Legislativo Efetivo, com mais de 24 (vinte e quatro) anos e com inscrição ativa na OAB.

Parágrafo único - A remuneração da função gratificada de Procurador Geral será composta por 20% sobre o vencimento base do cargo de Procurador Legislativo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.903, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= D E C R E T A =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 331.916,30 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 8430/2024.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2023
CONTA: ITAÚ S/A – ROYALTIES – C/C 53411-5
ROYALTIES APLICAÇÃO 53411-5



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

RECURSO 2.704.0024 – ROYALTIES

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023
DISPONIBILIDADE DE CAIXA (1)	R\$ 333.373,78	OBRIGAÇÕES (2)	R\$ 1.457,48
Itaú S/A - ROYALTIES – C/C 53411-5	R\$ 0,00	RP LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
Itaú S/A – ROYALTIES APLICAÇÃO – C/C 53411-5	R\$ 333.373,78	RP NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 1.457,48
		SUPERAVIT TOTAL (1-2)	R\$ 331.916,30
TOTAL	R\$ 333.373,78	TOTAL	R\$ 333.373,78

- 1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2023
 2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2023

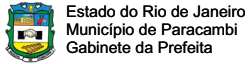
ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
623	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	2.704.0024	-0-	331.916,30
	TOTAL			-0-	331.916,30

FONTE: 2.704.0024 – ROYALTIES

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita



= DECRETO Nº 5.904, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= D E C R E T A =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 481.786,26 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 8430/2024.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2023
 CONTA: BRADESCO – ROYALTIES ESTADO – C/C 2002-8
 RECURSO 2.705.0280 – ROYALTIES DO ESTADO

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023
DISPONIBILIDADE DE CAIXA (1)	R\$ 598.486,07	OBRIGAÇÕES (2)	R\$ 116.699,81
BRADESCO- ROYALTIES ESTADO – C/C 2002-8	R\$ 598.486,07	RP LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
		RP NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 116.699,81
		SUPERAVIT TOTAL (1-2)	R\$ 481.786,26
TOTAL	R\$ 598.486,07	TOTAL	R\$ 598.486,07

- 1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2023
 2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2023

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2397	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	2.705.0280	-0-	481.786,26
	TOTAL			-0-	481.786,26

FONTE: 2.705.0280 – ROYALTIES DO ESTADO

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
 Município de Paracambi
 Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.905, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro ao Orçamento”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= D E C R E T A =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar por Superavit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 389.764,04 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 8430/2024.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2023
 CONTA: BANCO DO BRASIL S/A – Royalties FEP – C/C 76035-8
 RECURSO 2.720.0281 – Royalties FEPATIVOPASSIVO

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023
DISPONIBILIDADE DE CAIXA (1)	R\$ 392.411,20	OBRIGAÇÕES (2)	R\$ 2.647,16
BB S/A- Royalties FEP – C/C 76035-8	R\$ 392.411,20	RP LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00
		RP NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 2.647,16
		SUPERAVIT TOTAL (1-2)	R\$ 389.764,04
TOTAL	R\$ 392.411,20	TOTAL	R\$ 392.411,20

- 1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2023
 2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2023

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
624	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	2.720.0281	-0-	389.764,04
	TOTAL			-0-	389.764,04

FONTE: 2.720.0281 – Royalties FEP

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
 Prefeita



COORDENAÇÃO
 Secretaria Municipal de Governo
 Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
 Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento.
 (<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.906, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente”

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= D E C R E T A =

Art. 1º- Fica aberto um crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 8339/2024.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do **EXCESSO DE ARRECADANÇA** de acordo com a determinação no Artigo 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme ANEXO I que integra o presente decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE DE RECURSO – 1.749.0749 – Outras vinculações de Transferências – Ações de Assistência Humanitária	
Receita Estimada (LOA 2024)	R\$ 0,00
Receita Arrecadada até 18/12/2024	R\$ 1.008.483,22
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO	R\$ 1.008.483,22
Créditos Adicionais Abertos na Fonte por Excesso de Arrecadação	R\$ 1.008.482,53
SALDO DISPONÍVEL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,70
Crédito solicitado neste decreto	R\$ 0,69

ANEXO II

CÓD REDUZ	PROGR. DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2695	18.01.08.244.0013.1169	3.3.90.93	1.749.0749	-0-	0,69
TOTAL				-0-	0,69

FONTE: 1.749.0749 – Outras vinculações de Transferências – Ações de Assistência Humanitária

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

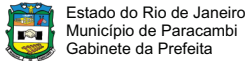
Prefeita



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.907, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

=DECRETA=

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos(as) os(as) agentes que ocupam cargo de Secretário(a) Municipal, Controlador-Geral e seu substituo imediato, Procurador-Geral e seu substituo imediato.

Art. 2º - Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos(as) os(as) agentes que ocupam cargos em comissão com símbolo remuneratório SM.

Art. 3º - Excetua-se das exonerações anteriores as agentes que estejam em estabilidade provisória por se enquadrarem no disposto no art. 10, II, "b", do ADCT, observado o teor do Tema 542 do STF.

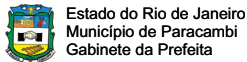
Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Administração enviar para a Controladoria Geral listagem com as agentes em estabilidade provisória, a fim de ser entregue a equipe de transição de governo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= DECRETO Nº 5.708, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 =

"Considera facultativo o ponto nas repartições públicas do Município de Paracambi e dá outras providências"

= D E C R E T A =

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições da Prefeitura de Paracambi, nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, devido as festas de final de ano.

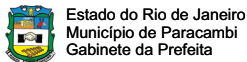
§1º - O expediente será normal para os serviços de Coleta de Lixo, Varrição, Hospital Municipal e Serviços Residenciais Terapêuticos, sob a responsabilidade dos respectivos chefes.

§2º - No dia 30 de dezembro de 2024, terão expediente interno os serviços de contabilidade e de tesouraria necessários ao encerramento do exercício financeiro para transição de governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

RETIFICAÇÃO: Decreto n.º 5.899/2024, publicado no segundo caderno da edição n.º 1.466, de 05 de dezembro de 2024, do Diário Oficial do Município de Paracambi.

ONDE SE LÊ:

= DECRETO Nº 5.899, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 8129/2024.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2023

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	R\$ 11.003.508,72	OBRIGAÇÕES (A)	R\$ 3.816.695,49
		RP LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.931,12
		RP NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 238.848,23
		RP LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 1.639.763,34
		RP NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO CIO	R\$ 1.936.152,8
		SUPERAVIT TOTAL (B)	R\$ 7.186.813,23
TOTAL =	R\$ 11.003.508,72	TOTAL (C=A+B)	R\$ 11.003.508,72

1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2023
2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2023

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2410	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	2.500.0084	-0-	5.200.000,00
	TOTAL			-0-	5.200.000,00

FONTE: 2.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

LEIA-SE:

= DECRETO Nº 5.899, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1716/2023.

= DECRETA =

Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma do ANEXO II.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1.716/2023, conforme solicitado no processo administrativo nº 8129/2024.

Art. 2º- O crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2023

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2023
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	R\$ 11.003.508,72	OBRIGAÇÕES (A)	R\$ 3.816.695,49
		RP LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 1.931,12
		RP NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 238.848,23
		RP LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 1.639.763,34
		RP NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	R\$ 1.936.152,8
		SUPERAVIT TOTAL (B)	R\$ 7.186.813,23
TOTAL =	R\$ 11.003.508,72	TOTAL (C=A+B)	R\$ 11.003.508,72

- 1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2023
- 2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENUTA EXISTENTES EM 31/12/2023
- 3) VALOR UTILIZADO NESTE DECRETO R\$ 7.100.000,00

ANEXO II

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2410	14.01.04.122.0008.2047	3.3.90.39	2.500.0084	-0-	7.100.000,00
	TOTAL			-0-	7.100.000,00

FONTE: 2.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos

Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 196/24 DE 18 DE DEZEMBRO 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Rosiane Barbosa Fialho, Matrícula nº36/12155, Agente da Guarda Municipal, do Quadro Permanente da Superintendência da Guarda Municipal, 01(um) ano e 09 (nove) meses, de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, com início em 26 de dezembro de 2024 e término em 25 de setembro de 2026, de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº2247/2024.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 197/24 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Mônica Vieira Cerqueira, Matrícula nº36/13022, Agente Comunitário de Saúde, a manutenção da redução de sua jornada de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais, por motivo de doença, pelo período de 01(um) ano, com início em 30 de outubro de 2024 e término em 29 de outubro de 2025, com fulcro no art.111, da Lei Municipal nº 1225/17 de 19.05.2017 e processo nº 2911/2022.

Nilza Maria Izolani e Oliveira
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2309/2023
CONTRATO: 424/2024
PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e R B SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES DA FEIRA DE PARACAMBI, QUE IRÃO OCORRER AOS DOMINGOS NA PRAÇA JOSÉ DE SOUZA (PRAÇA CARANOVA)
VALOR: R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/ 2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

FERNANDO CÉSAR RAMALHO AGUIAR
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2309/2023
CONTRATO: 425/2024
PARTES: Secretaria Municipal de Cultura e R B SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO ANUAL DE BALÉ E CIA, A SER REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2024 NO CLUBE MUNICIPAL CASSINO
VALOR: R\$27.250,00 (vinte sete mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/ 2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 5.267/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

FERNANDO CÉSAR RAMALHO AGUIAR
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2309/2023
CONTRATO: 429/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE e TJ COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, PARA ATENDER DENTRO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI/RJ. ORIUNDO DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023.
VALOR: R\$ 450.004,05 (Quatrocentos e cinquenta mil, quatro reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

Luciano Pires Benevenuto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

= INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024 =
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para execução dos projetos contemplados da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, dos editais 001/2024 e 003/2024 – Audiovisual e 002/2024 e 004/2024 – Demais Áreas Culturais, até 31 de maio de 2025.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo para prestação de contas dos projetos contemplados da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, dos editais 001/2024 e 003/2024 – Audiovisual e 002/2024 e 004/2024 – Demais Áreas Culturais, até 30 de junho de 2025.

Parágrafo único – A Obrigatoriedade da prestação de contas, está contida na Lei Complementar nº 195/2022 e nos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.525/2023

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 17 de dezembro de 2024.

Fernando Cesar R. Aguiar
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.



COORDENAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo
Rua: Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO
Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link e faça upload do documento. (<https://verificador.iti.gov.br/>)